

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

Nº69/2023

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, no uso de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 55, de 5 de abril de 2023, nos termos seguintes:

“Art. 1º. [...]

I – [...]

j) autorizar a concessão de diárias, passagens e indenização de transporte inerentes aos magistrados e servidores, observada a legislação em vigor;”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 03/05/2023, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3485680** e o código CRC **FCAFB676**.

0002106-45.2023.4.05.7600/CE-SECAD-
DIRETORIA

3485680v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE Nº 82.0/2023 de 04 de Maio de 2023, p. 05.

Esse texto não substitui a publicação oficial